



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3727

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 15 de março de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
LEI.....PÁG. 09

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1315, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 033/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 034/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 215.919,75** (duzentos e quinze mil, novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) distribuído das seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1402	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	68.990,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1404	10.304.0004.2099.0000 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-115 - Vigilância em Saúde - Sanitária F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	74.049,84

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1405	10.304.0004.2099.0000 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-115 - Vigilância em Saúde - Sanitária F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	25.000,00
------	--	-----------

02 07 16	BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)	
1406	10.302.0004.2042.0000 - Entendimento da Emergência de Saúde - Nacional 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.2.602.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo F.STN.: 2.602 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo	47.879,91

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio
ANEXO I AO DECRETO: N. 1315, DE 14 DE MARÇO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superávit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 13.257.556,45
2 - Restos a Pagar			R\$ 118.556,45
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 13.257.556,45	-	R\$ 13.139.000,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 13.139.000,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 4.553.897,11
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 8.585.102,89

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.115 - Vigilância em Saúde - Sanitária
ANEXO II AO DECRETO: N. 1315, DE 14 DE MARÇO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superávit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 152.114,65
2 - Restos a Pagar			R\$ 15.548,86
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 152.114,65	-	R\$ 15.548,86
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 136.565,79
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 136.565,79

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.101 - COVID-19 - Custeio - União
ANEXO III AO DECRETO: N. 1315, DE 14 DE MARÇO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superávit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.585.983,64
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.583,60
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.585.983,64	-	R\$ 2.583,60
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.583.400,04
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 2.535.472,04
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 47.928,00

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 0655, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Rosângela Soares de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º Fica nomeada Rosângela Soares de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0666 DE 25 FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Miqueias de Souza Pena, para ocupar a função gratificada de Assessor Militar, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Miqueias de Souza Pena, para ocupar a função gratificada de Assessor Militar, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0687, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Michael Jordan da Silva Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º Fica nomeado Michael Jordan da Silva Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0706 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Caio Luiz Santos de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º Fica nomeado Caio Luiz Santos de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0724, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Marília Pires de Oliveira para ocupar a função gratificada de Assessora Técnica de Processos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marília Pires de Oliveira para ocupar a função gratificada de Assessora Técnica de Processos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0725, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Jefferson Lima da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º Fica nomeado Jefferson Lima da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0974 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Valdecir de Lima, para ocupar a função gratificada de Gerente de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º Fica nomeado Valdecir de Lima, para ocupar a função gratificada de Gerente de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0746 DE 25 FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Valter Fernandes de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Valter Fernandes de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 0914, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação de Emerson Eduardo Lemes Camargo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0914, de 25 de fevereiro de 2022, que nomeou Emerson Eduardo Lemes Camargo, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Notificação e Investigação da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1031 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Claudio Gabriel Costa de Sousa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador III, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Claudio Gabriel Costa de Sousa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Procurador III**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1036, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 0327, de 24 de fevereiro de 2022, de nomeação de Gilmar Kampin Katsurage.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0327, de 24 de fevereiro de 2022, que nomeou Gilmar Kampin Katsurage, para ocupar o cargo de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1106 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Karina Rodrigues dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Transporte para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Karina Rodrigues dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Transporte** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1118, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Rosália da Silva e Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Controle e Tramitação de Processo Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED, **D E C R E T A:**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosália da Silva e Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Controle e Tramitação de Processo Administrativo**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1144, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Gislaiane de Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Escrituração de Documentos da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED, **D E C R E T A:**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gislaiane de Aguiar**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Escrituração de Documentos da Superintendência Geral de Apoio Técnico**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED, **D E C R E T A:**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gislaiane de Aguiar**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Escrituração de Documentos da Superintendência Geral de Apoio Técnico** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1154, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Exonera, a pedido, Gilvanete Maria Diniz Carvalho do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena (P-II), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por, Gilvanete Maria Diniz Carvalho, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Gilvanete Maria Diniz Carvalho** do cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena (P-II)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Gilvanete Maria Diniz Carvalho** do cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena (P-II)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena (P-II)**, 20 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1155, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Exonera, a pedido, Cleidiane Frata de Lima Lenzi do cargo efetivo de Digitadora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por, Cleidiane Frata de Lima Lenzi, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Cleidiane Frata de Lima Lenzi** do cargo efetivo de **Digitadora** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Cleidiane Frata de Lima Lenzi** do cargo efetivo de **Digitadora** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Digitador**, 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JI/2018*

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

DECRETO N. 1156 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Exonera servidores ocupantes de cargo em comissão da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargo em comissão da Fundação Cultural de Ji-Paraná, relacionados no Anexo I do presente decreto, classificados por nome em ordem alfabética crescente (A-Z).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO I - LISTA GERAL DE EXONERAÇÃO

ITEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	Adriana Lima de Sousa Codebela	Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural	Fundação Cultural de Ji-Paraná
2	Carlos Gonçalves Oliveira	Seção de Apoio Administrativo e Financeiro	Fundação Cultural de Ji-Paraná
3	Cleonice Delfino Oliveira	Secretária Executiva	Fundação Cultural de Ji-Paraná
4	Eduino Moreira de Souza	Seção de difusão artística	Fundação Cultural de Ji-Paraná
5	Eliano Moises Moreira	Divisão Administrativa e Financeira	Fundação Cultural de Ji-Paraná
6	Elias Moreira da Costa	Assessoria Nível I	Fundação Cultural de Ji-Paraná
7	Gilberto Ribeiro Cirino de Almeida	Seção de apoio artístico	Fundação Cultural de Ji-Paraná
8	Josiany Correia Tonette	Seção de Preservação	Fundação Cultural de Ji-Paraná
9	Julio Cesar Thebalde	Coordenador do Sistema Municipal de Cultura	Fundação Cultural de Ji-Paraná
10	Kathleen Souza Serrão	Secretária Executiva	Fundação Cultural de Ji-Paraná
11	Márcia Fernandes Rigo	Vice- Presidente	Fundação Cultural de Ji-Paraná
12	Marli de Fátima Laluca	Coordenador-Geral Administrativo	Fundação Cultural de Ji-Paraná
13	Roberto Pereira de Lima	Diretor da Divisão de Difusão Artística	Fundação Cultural de Ji-Paraná
14	Saulo José Vieira	Seção de apoio literário	Fundação Cultural de Ji-Paraná
15	Vanessa Rocha da Silva	Seção de Acervo Cultural	Fundação Cultural de Ji-Paraná

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1157, DE 03 MARÇO DE 2022

Nomeia Douglas Barbosa de Moraes, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 400/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Douglas Barbosa de Moraes** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo

de **Farmacêutico (SEMUSA)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1158 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Exonera servidores ocupantes de cargo em comissão da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargo em comissão da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI, relacionados no Anexo I do presente decreto, classificados por nome em ordem alfabética crescente (A-Z).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO I - LISTA GERAL DE EXONERAÇÃO

ITEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
16	Edilaine Vicente Lima Gomes	Diretora Administrativo-Financeiro da AGERJI	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná
17	Claudemir Caetano Ferreira	Direção de Contabilidade	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná
18	Gileno Cerqueira Santos	Assessor Administrativa	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná
19	Michel Muniz Rioja Ferreira	Assessor de Transporte	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná
20	Tatiane Cristina Pereira da Cruz Rodrigues	Assistente Técnico	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná
21	Tatiane do Socorro de O. Medeiros de Melo	Diretora Técnico da AGERJI	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1159 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Exonera Agostinho Castello Branco Filho, do cargo em comissão de Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Agostinho Castello Branco Filho**, do cargo em comissão de Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1163 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Nomeia **Etinete Maria Lima Costa Leite**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Etinete Maria Lima Costa Leite**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1166 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Agostinho Castello Branco Filho, para ocupar o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor das Leis nºs 3465/2021 e 3491/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Agostinho Castello Branco Filho**, para ocupar o cargo em comissão de **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1171, DE 03 MARÇO DE 2022

Nomeia Thalia Cathleen Souza Domingos de Pinho, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Médica Veterinária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 408/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Thalia Cathleen Souza Domingos de Pinho** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Médica Veterinária (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1174 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Claudemir Caetano Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Claudemir Caetano Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Contabilidade**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1175 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Tatiane do Socorro de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Técnica, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Tatiane do Socorro de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora Técnica**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1176 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Edilaine Vicente Lima Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Administrativa-Financeira, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Edilaine Vicente Lima Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora Administrativa - Financeira**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1178 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Gileno Cerqueira Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gileno Cerqueira Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1179 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Michel Muniz Rioja Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Michel Muniz Rioja Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Fiscalização**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1180 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Tatiane Cristina Pereira Cruz Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Tatiane Cristina Pereira Cruz Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Fiscalização**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1181 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Daniel Alves da Silva Decoté, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Daniel Alves da Silva Decoté**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Fiscalização**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1183 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Claudilene Lourenço Caron, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Arquivo Sanitária, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Claudilene Lourenço Caron**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Arquivo Sanitária**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1184 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Pâmela dos Santos Francisco, para ocupar o cargo em comissão de Controladora de Loteamentos e Condomínios, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Pâmela dos Santos Francisco**, para ocupar o cargo em comissão de **Controladora de Loteamentos e Condomínios**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1185 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Frank Francys Mark Gonçalves Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Serviços de Atendimento Especializado - SAE/DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Frank Francys Mark Gonçalves Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Serviços de Atendimento Especializado - SAE/DST/AIDS** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1186 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Shirley Alexandra Fonseca Pereira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 045/SEMDAE/PMJP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Shirley Alexandra Fonseca Pereira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativa** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1187 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Sérgio Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Sérgio Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial** da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1188 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Paulo Aparecido Martins dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Paulo Aparecido Martins dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1189 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Manuel de Araújo Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Manuel de Araújo Filho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1190 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Oziel Feitosa dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Oziel Feitosa dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1191 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Valdine Almeida Santana, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valdine Almeida Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1192 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Flavianny Kelle Silva Rabelo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Flavianny Kelle Silva Rabelo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1193 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Welica Pereira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Welica Pereira de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1194 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Maylon Alves Marques, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Maylon Alves Marques**, para ocupar o cargo

em comissão de **Diretor de Engenharia** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1195, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Retifica dispositivos do Decreto n. 0982, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação de Victor Gabriel Ferreira da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o cargo do servidor constante do Decreto n. 0982, de 25 de fevereiro de 2022, de "**Assessor de Procurador IV**" para "**Assistente de Procurador**" passando a vigorar com nova redação a ementa e o artigo 1º do referido decreto, conforme a seguir descrito:

Ementa:

Nomeia Victor Gabriel Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

(...)

Art. 1º Fica nomeado Victor Gabriel Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1197 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Hayenn Meduzza Santos Paiva, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativa do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Hayenn Meduzza Santos Paiva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativa** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1201 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia João Paulo Ferreira Colman, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **João Paulo Ferreira Colman**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1202 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Márcia Fernandes Rigo, para ocupar o cargo em comissão de Vice Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Márcia Fernandes Rigo**, para ocupar o cargo

em comissão de **Vice Presidente** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1203 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Marli de Fátima Lalue, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Geral Administrativa da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marli de Fátima Lalue**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Geral Administrativa** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1204 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Josiany Correia Tonette, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Josiany Correia Tonette**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1205 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Ruth Escócio dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Preservação da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ruth Escócio dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Preservação** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1206 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Pâmela Melo Coelho, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Pâmela Melo Coelho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1207 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Hemerson Milani Mendes, para ocupar o cargo em comissão

de Assessor Especial da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Hemerson Milani Mendes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1208 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Hugo Conrado do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Hugo Conrado do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1209 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Daniele Silva dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Daniele Silva dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutora Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1210 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Gilmar Brito da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Instrutor Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gilmar Brito da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutor Artístico** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1211 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Salmem de Oliveira Batista, para ocupar o cargo em comissão de Instrutor Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Salmem de Oliveira Batista**, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutor Artístico** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1212 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Ana Carolina dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Carolina dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutora Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1213 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Mariana Giori Beninca, para ocupar o cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Mariana Giori Beninca**, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutora Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1214 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Cristiane Gonçalves do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Sistema Municipal de Cultura da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cristiane Gonçalves do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora do Sistema Municipal de Cultura** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1215 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Daiane Maria Pires da Paz, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora da Orquestra Filarmônica Municipal da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Daiane Maria Pires da Paz**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora da Orquestra Filarmônica Municipal** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1216 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Júlio Cesar Thebalde, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Júlio Cesar Thebalde**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão Administrativa e Financeira**

da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1217 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Carlos Gonçalves de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Carlos Gonçalves de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1218 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Adriana Lima de Sousa Codebella, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Lima de Sousa Codebella**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1219 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Sebastião de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Acervo Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Sebastião de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Acervo Cultural** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1220 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Saulo José Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Literário da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Saulo José Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Literário** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1221 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Roberto Pereira de Lima, para ocupar o cargo em comissão

de Diretor da Divisão de Difusão Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Roberto Pereira de Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Difusão Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1222 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Eduíno Moreira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Difusão Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eduíno Moreira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Difusão Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1223 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Elias Moreira Costa, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Artístico** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Elias Moreira Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Artístico** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1224 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Eliano Moisés Moreira, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eliano Moisés Moreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1225 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Célia Regina de Araujo, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Dança de Salão e Ritmos Soltos** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Célia Regina de Araujo**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Dança de Salão e Ritmos Soltos** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1226 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Eliana Mendes Tenório, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão Casa do Artesão** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliana Mendes Tenório**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão Casa do Artesão** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1227 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Fabiano Tertuliano, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Pinturas** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Fabiano Tertuliano**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Pinturas** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1228 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Valdir Cardoso Macedo, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Casa do Artesão - Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valdir Cardoso Macedo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Casa do Artesão - Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1230 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Renato Preiseghe, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Biblioteca** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Renato Preiseghe**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Biblioteca** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1231 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Gentil Lázaro de Moraes, para ocupar o cargo em comissão

de **Assessor Nível III** da Biblioteca Municipal - Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gentil Lázaro de Moraes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Biblioteca Municipal - Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1233 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Milton Rodrigues de Souza, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Transporte de Frota Própria** da Superintendência Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 195/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Milton Rodrigues de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Transporte de Frota Própria** da Superintendência Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1234 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Lorena Aryssa Alves Campregher, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 76/CGM/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lorena Aryssa Alves Campregher**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1235 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia José da Silva Soares Junior, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 82/CGM/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José da Silva Soares Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1237 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Viviany Amorim Silva Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Instrutora de Libras** da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 192/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Viviany Amorim Silva Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Instrutora de Libras** da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1239 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Zélia Augusta Nicodemos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Mediação da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 191/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Zélia Augusta Nicodemos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Mediação** da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1241 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Marilaine Andrade Rios, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Ensino Fundamental da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 189/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marilaine Andrade Rios**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Ensino Fundamental** da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1242 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Luiz Antônio Albuquerque, para ocupar a função gratificada de **Chefe de Gabinete** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 186/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Luiz Antônio Albuquerque**, para ocupar a função gratificada de **Chefe de Gabinete** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1246 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Kelly Cristina Soares Dias para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho P. Pontes, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 193/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kelly Cristina Soares Dias** para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho P. Pontes, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1247 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Jackson Alves de Castro para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Cemitério da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 22/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jackson Alves de Castro** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Cemitério** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1248 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Fabrício Vieira Francelino para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 22/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Fabrício Vieira Francelino** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1249 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia João Severo da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 22/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **João Severo da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1250 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Raul Ribeiro dos Anjos Lucas para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 22/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Raul Ribeiro dos Anjos Lucas** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1251 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Lucas de Arruda Neves para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 22/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Lucas de Arruda Neves** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1252 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia **Eliel** Lúcio Santos para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de **Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 22/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eliel** Lúcio Santos para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1270, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o uso facultativo de máscara de proteção individual no território do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a vacinação contra a COVID-19 no Município de Ji-Paraná já atingiu, até a presente data, 89,56% da população vacinável com a primeira dose e 76,75% da população vacinável com a segunda dose e 23,76% da população vacinável com a terceira dose e 23,84% das crianças vacináveis;

Considerando a redução no número de casos ativos no município e a manutenção diária e constante desta queda;

Considerando os avanços no combate à doença aliados às estratégias de saúde e planejamento definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais denotam capacidade de atendimento de forma rápida à população;

Considerando que restou assentado pelo Supremo Tribunal Federal o posicionamento no sentido de que os Municípios possuem competência concorrente com a União e os respectivos Estados na edição de normas de saúde e de controle da pandemia, de acordo com a realidade local;

Considerando que este ato pode ser revisto a qualquer momento, de acordo com a estratégia mais adequada de enfrentamento à pandemia;

D E C R E T A:

Art. 1º O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultativo em todo o território do Município de Ji-Paraná, em locais abertos

ou fechados.

§1º É de responsabilidade e livre escolha e direito de cada cidadão ou de seu responsável legal dispor sobre o uso da máscara de proteção individual, devendo ser respeitada sua escolha.

§2º Segue sendo obrigatório o uso de máscara no Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Unidades Básicas de Saúde, e nas demais unidades ligadas diretamente à SEMUSA que se destinem ao atendimento ao público, salvo orientação diversa futura dos órgãos superiores em saúde.

§3º Segue sendo obrigatória a utilização de máscara por pessoas que se encontrem infectadas ou com suspeita de infecção pela COVID-19 durante o período de transmissão e/ou com sintomas gripais.

Art. 2º As disposições do presente Decreto podem ser revistas a qualquer tempo, de acordo com a evolução da gravidade ou abrandamento da situação epidemiológica do Município.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 16556, de 12 de novembro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1273, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, estabelecido no artigo 14 da Lei Municipal nº 1403/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições contidas no artigo 14, da Lei Municipal n. 1403/2005, e

Considerando o teor do Memorando n. 059/FPS/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a planilha de amortização do *déficit* atuarial previsto na Avaliação Atuarial de 2022, data-base 2021, de acordo com inciso IV, do artigo 14, da Lei nº 1403/2005.

Art. 2º O plano de amortização para equacionamento do *déficit* atuarial de R\$ 344.216.598,20 (trezentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos) indicado no Parecer Atuarial para o exercício de 2022, será amortizado em 35 (trinta e cinco) anos com aporte anual inicial de R\$ 4.261.214,43 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e três centavos) de acordo com o anexo I, estruturado através de aportes mensais de R\$ 355.101,20 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e um reais e vinte centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO

ANO	BASE DE CÁLCULO	APORTE ANUAL	APORTE MENSAL
2022	84.047.621,94	4.261.214,43	355.101,20
2023	84.888.098,16	5.638.666,01	469.888,83
2024	85.736.979,14	7.043.240,50	586.936,71
2025	86.594.348,94	8.475.342,61	706.278,55
2026	87.460.292,42	9.935.382,44	827.948,54
2027	88.334.895,35	11.423.775,54	951.981,29
2028	89.218.244,30	12.940.942,95	1.078.411,91
2029	90.110.426,75	14.487.311,34	1.207.275,95
2030	91.011.531,01	16.063.313,00	1.338.609,42
2031	91.921.646,32	17.669.385,97	1.472.448,83
2032	92.840.862,79	19.305.974,06	1.608.831,17

2033	93.769.271,41	20.973.526,97	1.747.793,91
2034	94.706.964,13	22.672.500,35	1.889.375,03
2035	95.654.033,77	24.403.355,84	2.033.612,99
2036	96.610.574,11	26.166.561,18	2.180.546,77
2037	97.576.679,85	27.962.590,31	2.330.215,86
2038	98.552.446,65	29.791.923,35	2.482.660,28
2039	99.537.971,11	31.655.046,80	2.637.920,57
2040	100.533.350,82	33.552.453,53	2.796.037,79
2041	101.538.684,33	35.484.642,88	2.957.053,57
2042	102.554.071,18	35.839.489,31	2.986.624,11
2043	103.579.611,89	36.197.884,21	3.016.490,35
2044	104.615.408,01	36.559.863,05	3.046.655,25
2045	105.661.562,09	36.925.461,68	3.077.121,81
2046	106.718.177,71	37.294.716,30	3.107.893,02
2047	107.785.359,48	37.667.663,46	3.138.971,95
2048	108.863.213,08	38.044.340,09	3.170.361,67
2049	109.951.845,21	38.424.783,49	3.202.065,29
2050	111.051.363,66	38.809.031,33	3.234.085,94
2051	112.161.877,30	39.197.121,64	3.266.426,80
2051	113.283.496,07	39.589.092,86	3.299.091,07
2053	114.416.331,03	39.984.983,79	3.332.081,98
2054	115.560.494,34	40.384.833,62	3.365.402,80

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1285, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designa Soleni Reginalda da Silva, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo Supervisora Executiva do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Soleni Reginalda da Silva**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo **Supervisora Executiva** do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. **A servidora ora designada deverá receber o valor da Função Gratificada do referido cargo.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1198, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Substitui membro da Comissão Especial para proceder levantamento patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde, alterando o Decreto n. 0037/GAB/PM/JP/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 111/GGA/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Tarcísio da Silva Gomes** em substituição a servidora **Reilda da Silva Santos**, para integrar a Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 0037, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Especial para proceder levantamento patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde passa a atuar com a seguinte composição, dando nova redação ao inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 0037, de 7 de janeiro de 2022:

I – José Tarcísio da Silva Gomes- Presidente; [NR]
II – Márcio Fernando de Andrade – Membro;
III – Delgado Filipe Santiago – Membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI

LEI Nº 3495 11 DE MARÇO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Institui o Regime de Teletrabalho (home office) no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná o regime de teletrabalho (*home office*).

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se por teletrabalho atividades realizadas à distância, não delimitadas por competência territorial, por meio de equipamentos e tecnologias que permitam a sua plena realização fora das dependências do órgão público.

§ 2º A inclusão do servidor no regime de teletrabalho deverá ser fundamentada em razões de conveniência do serviço, podendo ser revertida a qualquer tempo, a pedido ou por ato fundamentado do chefe imediato.

§ 3º Não são passíveis de enquadramento no regime de teletrabalho as atividades que, em razão de sua natureza, deverão ser obrigatoriamente desempenhadas nas dependências da unidade administrativa.

Art. 2º O teletrabalho tem por objetivos:

I - atender aos padrões de modernidade e tecnologia, promover a contínua especialização da atuação profissional, aumentar a qualidade e a eficiência das atividades do servidor e aperfeiçoar a organização e a gestão administrativa;

II - reduzir gastos decorrentes da prestação de serviços na sede das unidades administrativas, como o consumo de água, energia elétrica, espaço físico, mobiliário, dentre outros;

III - ampliar a possibilidade de trabalho eficiente aos servidores com dificuldade de deslocamento;

IV - possibilitar o aumento da qualidade de vida de seus integrantes e otimização de tempo e recursos para o deslocamento até o local de trabalho; e

V - contribuir para a melhoria do meio ambiente, com a diminuição de poluentes na atmosfera decorrentes do deslocamento até o local de trabalho.

Art. 3º O regime de teletrabalho em cada unidade de execução deverá atender aos seguintes requisitos:

I - definição da matéria e extensão das atividades que serão realizadas, sempre com vistas ao aumento da especialização;

II - previsão do ganho de eficiência e qualidade decorrente do teletrabalho;

III - previsão de fluxos e de processos de trabalho claros e padronizados;

IV - indicação dos meios de comunicação e de integração dos membros e servidores da respectiva unidade de execução;

V - previsão de periodicidade de reuniões para aferição de resultados e troca de experiências.

Parágrafo único. O regime de teletrabalho poderá ser desempenhado de forma parcial, em dias ou horários previamente fixados.

Art. 4º Compete ao titular de cada órgão ou unidade a instituição do regime de teletrabalho, que poderá ser alterado a qualquer tempo, levando-se em conta a necessidade do serviço e o princípio da eficiência.

Art. 5º Caberá ao titular de cada órgão ou unidade:

I - coordenar e monitorar a execução do teletrabalho, observando-se estritamente os termos previamente fixados, bem como fiscalizar a apresentação do relatório mensal por parte do servidor;

II - nomear, se julgar necessário, outros membros para auxiliar na coordenação dos trabalhos;

III - encaminhar ao órgão competente da Administração de Pessoal do Município as informações necessárias à aferição de frequência dos servidores sujeitos ao regime de teletrabalho, o que se dará por meio do cumprimento das tarefas exercidas;

Art. 6º No ato de adesão ao regime de teletrabalho os servidores interessados deverão apresentar declaração atestando que estão cientes das exigências e das atividades a serem desempenhadas e que dispõem de equipamentos ergonômicos e adequados para a realização das atividades previstas no projeto aprovado.

§ 1º Em casos excepcionais, poderá a Administração adquirir móveis e equipamentos específicos para o regime de teletrabalho, fornecendo-os aos servidores com o devido termo de responsabilidade de uso.

§ 2º Nos casos que justificar, a Administração poderá providenciar a instalação de sistemas e demais condições indispensáveis para o exercício das atividades do servidor, levando-se em conta sempre os princípios da economicidade e eficiência.

§ 3º A Administração deverá lavar termo especificando as responsabilidades do servidor quanto ao uso dos sistemas, móveis e equipamentos públicos.

Art. 7º Terão prioridade para integrar o regime de teletrabalho os servidores portadores de necessidades especiais que dificultem sua locomoção.

Art. 8º É vedada a participação de servidores no regime especial de teletrabalho em datas ou horários nos quais desempenhem suas atividades no atendimento ao público externo ou interno, ou em outras atividades cuja presença seja estritamente necessária.

Art. 9º No caso de servidores em estágio probatório, o regime de teletrabalho deverá ser condizente com a possibilidade de constante avaliação por parte das chefias e da Comissão de Avaliação.

Art. 10. Sem prejuízo da criação do regime de teletrabalho, cada órgão de execução deverá manter a capacidade adequada de funcionamento de todos os seus setores, incluindo os responsáveis pelo atendimento ao público, interno e externo.

Art. 11. É de responsabilidade do servidor optante pelo regime do teletrabalho:

I - manter disponíveis telefones para contato imediato, permanentemente ativos e atualizados;

II - acompanhar diariamente todas as comunicações eletrônicas expedidas pela Instituição, seus membros e servidores;

III - atender às reuniões convocadas em seu respectivo órgão de trabalho, não implicando direito a reembolso de despesas de deslocamento, tampouco diárias, exceto se sua localização estiver determinada pelo interesse da Administração e por designação desta;

IV - manter o coordenador do teletrabalho informado acerca do andamento dos seus trabalhos, apontando eventuais dificuldades, dúvidas ou razões que possam atrasar ou comprometer a qualidade e eficiência do serviço;

V - guardar sigilo das informações contidas nos processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VI - manter-se em condições de retorno ao regime de trabalho presencial, em caso de necessidade da Administração;

VII - elaborar relatório quinzenal das atividades desenvolvidas durante o teletrabalho.

Art. 12. A participação no regime de teletrabalho não importa a alteração da lotação do servidor e sua adesão ou seu desligamento do projeto não gera nenhum direito indenizatório.

§ 1º Será facultado ao servidor trabalhar nas dependências de sua unidade de lotação nos dias reservados ao teletrabalho, ressalvada a realização de readaptação física que torne impraticável a atividade presencial.

§ 2º O servidor que não se adaptar à sistemática e às rotinas do trabalho à distância poderá ser desligado do regime de teletrabalho, não sendo vedado o seu posterior retorno a esse regime.

§ 3º O desligamento do regime de teletrabalho não configura, por si só, presunção ou indício de infração disciplinar.

Art. 13. O dia de atividade prestado em regime de teletrabalho corresponderá a um dia de jornada de trabalho regular e será considerado para todos os fins de direito.

Parágrafo Único. O regime de teletrabalho compreende livre organização do tempo e será sempre aferido pela produtividade, eficiência e qualidade da atividade.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848




Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE

VOCE TAMBÉM

